

PROCESSO CEE Nº 0021/77

INTERESSADA:- FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CATANDUVA

ASSUNTO:- AUTORIZAÇÃO PARA OFERECIMENTO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA - "A GRAMÁTICA GERATIVA TRANSFORMACIONAL - INTRODUÇÃO À SINTAXE PORTUGUESA".

RELATOR:- CONSELHEIRO JOSÉ ANTÔNIO TREVISAN

PARECER CEE Nº 458/77 - CTG - APROVADO EM 08/06/77

I - RELATÓRIO1.- HISTÓRICO:-

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, solicita a este Conselho a aprovação do Curso de Aperfeiçoamento na área de letras (Língua Portuguesa) versando sobre "A Gramática Gerativa Transformacional - Introdução à Sintaxe Portuguesa".

2.- APRECIÇÃO:-

O processo foi analisado à luz da Deliberação nº 5/73 e da Indicação nº 36/73 deste Conselho, que regulamentam a matéria.

Apreciamos, a seguir, os elementos que, de acordo com o artigo-3º da citada Deliberação, devem instruir o pedido de aprovação.

Programa de curso:- Vê-se, às folhas 4 e 5 do processo, que o curso propõe a desenvolver seu conteúdo em quatro unidades básicas:-

- a).- o primeiro modelo de gramática de Noan Chomsky,
- b).- o segundo modelo de gramática de Noan Chomsky,
- c).- o terceiro modelo de gramática de Noam Chomsky; e finalmente
- d).- as implicações geradas pela Gramática Transformacional.

Objetivos:- O curso tem objetivos gerais e operacionais. Os primeiros visam:

- a).- proporcionar argumentos teóricos e práticos da Gramática Gerativa Transformacional em contraposto à gramática,
- b).- desenvolver a criatividade em relação às práticas das teorias transformacionais; e
- c).- transmitir informações e orientações sobre as novas

técnicas de análise sintática.

Os objetivos operacionais consistem em;

- a).- fazer um planejamento de unidade de aula;
- b).- dar aulas, fazendo a aplicação:

I - de recursos e técnicas adequadas às novas modalidades da gramática;

II - das teorias e práticas estudadas;

c).- enunciar e analisar conceitos básicos das novas modalidades de gramática.

Duração do curso:-

O curso, cujo início está previsto para 06 de agosto próximo futuro, deve encerrar-se a 12 de novembro de 1.977. Será ministrado em quinze dias e totalizando noventa horas/aula.

Bibliografia:- Às folhas 9 são apresentadas as bibliografias básica e complementar, compostas de dezenove volumes.

Avaliação:- As notas de aproveitamento dos alunos será a média das que se atribuírem às seguintes atividades:

- a).- prova escrita;
- b).- seminários e resenhas; e
- c).- questionários.

A nota mínima de aproveitamento será cinco, em escala de zero a dez e a frequência mínima exigida, de 70%.

Vagas e exigências para matrícula:- Oitenta vagas estão sendo ofertadas e o período para a matrícula se estenderá do dia 02 até o dia 31 de julho de 1.977.

Docente responsável:- O curso será ministrado pela Professora Maria Sílvia Barbosa Elias, licenciada em Letras (Português - Inglês) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Catanduva. Além de vários cursos de extensão universitária, relacionados à área, em 1.976, concluiu, na (PUC) Pontifícia Universidade Católica - Campinas, curso de Pós-Graduação em Linguística, em nível de mestrado, tendo defendido a Tese "Considerações Sócio - Linguísticas - sobre o Emprego de Pronomes em Português". Essa professora tem, também, desenvolvido intensas atividades didáticas e de pesquisas.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao oferecimento do Curso de Aperfeiçoamento em Língua Portuguesa - "A Gramática Gerativa Transformacional - Introdu-

ção à Sintaxe Portuguesa", pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva.

São Paulo, 27 de abril de 1.977

a) Conselheiro José Antônio Trevisan - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 11 de maio de 1.977

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto de Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 08 de junho 1977

a) Cons^o LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente